



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE N° 38/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6° da Lei Estadual n° 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e de acordo com a Resolução 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012 do CONSEPE,

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a **criação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em nível de Mestrado Acadêmico.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 07 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE